



APROVADO

Unanimidade

EM 09 / 05 / 2022

REQUERIMENTO Nº 390 / 2023

Autor: Vereador Leonardo Barbosa

Partido PSB

Presidente

ASSUNTO

Inserir portadores de deficiência nos cursos de capacitação conforme Lei Federal nº 8.213/91.

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo ao senhor Prefeito do Município, Vinicius Labanca, junto ao Secretario responsável para que sejam tomadas as devidas providências para Inserir portadores de deficiência nos cursos de capacitação conforme Lei Federal nº 8.213/91.

JUSTIFICATIVA

A população de São Lourenço vem esperando por um benefício desta natureza, pois de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91, os deficientes tem este direito, de terem uma capacitação excepcional para serem inseridos no mercado de trabalho. Haja vista que quando surge uma vaga em alguma Empresa o deficiente não tem a qualificação desejada, sendo assim perde a oportunidade de se enquadrar as exigências das Empresas. A realização dessa solicitação é um desejo de todos. Em face de sua relevância e grande alcance Social. Pelo exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação de presente pleito.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador – PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM